



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

LEI MUNICIPAL Nº 279/2018

(Projeto de Lei nº 279 de autoria do Vereador Davi Felipe Alves).

SANCIONADA

Nesta Data: 14/12/2018

Francisco Epifânio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Massapê do Piauí – PI, 11 de dezembro de 2018.

Dá nome a logradouro público na Cidade de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**, cruzando a Rua Epaminondas Coutinho, paralelo a Rua Aristides Ramos, Bairro Centro, sentido leste ao oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de dezembro de 2018.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 279/2018, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE